



## MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

### Aviso n.º 3139/2024

*Sumário:* Prorrogação do prazo de elaboração da revisão do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim.

#### **Prorrogação do prazo de elaboração da Revisão do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim**

Aires Henrique do Couto Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, torna público, que nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, denominado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária pública realizada no dia 23 de janeiro de 2024, prorrogar o prazo de elaboração da Revisão do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim por um período máximo igual ao previamente estabelecido (18 meses), no Aviso n.º 15510/2022 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 5 de agosto de 2022.

Para constar e para os devidos efeitos legais, se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e se procede à sua divulgação através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e no sítio da Internet deste Município, para além da sua afixação nos lugares de estilo.

2024-01-24. — O Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira*.

#### **Deliberação**

Jorge Manuel de Guimarães Caimoto, Técnico Superior e trabalhador do Município da Póvoa de Varzim designado para lavrar as atas das reuniões do órgão executivo, certifica que a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública realizada no dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e quatro, tomou a deliberação cujo teor integral se transcreve:

#### **14 — Prorrogação do prazo de elaboração da revisão do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim**

É presente informação prestada pela Divisão de Planeamento, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

1 — A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia dezanove de julho de dois mil e vinte e dois, deliberou dar início ao procedimento de Revisão do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim, e aprovou os respetivos termos de referência, fixando o prazo de elaboração em 18 meses, e estabelecendo a abertura de um período de participação pública, por um prazo de 15 dias úteis, contados a partir do 5.º dia posterior à data da publicação do Aviso no *Diário da República*, destinado à receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões a ser consideradas no âmbito da Revisão do referido Plano, tendo sido a mesma publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 5 de agosto de 2022, sob o Aviso n.º 15510/2022, dando assim início oficial ao procedimento.

2 — Os trabalhos de elaboração da Revisão do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim têm decorrido em simultâneo com a revisão do Plano Diretor Municipal, motivo pelo qual, somos a propor: Que a Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, delibere:

a) Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, denominado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), prorrogar o prazo de elaboração da Revisão do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim por um período máximo igual ao previamente estabelecido (18 meses).

b) Proceder à publicação e publicitação da deliberação, nos termos do RJIGT.”



Em concordância com a informação prestada pela Divisão de Planeamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de elaboração da Revisão do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim por um período de 18 meses.

Município da Póvoa de Varzim, 24 de janeiro de 2024. — O Técnico Superior, *Jorge Manuel de Guimarães Caimoto*.

617298575